



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval

**DECRETO Nº 347 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022**

CONVOCA A III CONFERÊNCIA MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE HERVAL,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica convocada a III Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Herval.

**Art. 2º** O tema central da Conferência será: "A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade".

**Art. 3º** A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será realizada nos dias 07 de dezembro de 2022, às 13 horas e 30 minutos nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social, situada à Rua Luiz Osório D'Ávila nº 240, Pilão, nesta cidade.

**Art. 4º** A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida e coordenada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.



**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 1º de dezembro de 2022.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

